



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Perfuração e construção de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na perfuração e construção de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira.

01 Un	Serviço de Perfuração e construção de Poço artesiano. Com outorga, rebaixamento, sondagem, piezometro e consultoria ambiental.
-------	--

A contratação é necessária para perfuração e construção de um poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, pois não há na referida escola, rede de abastecimento público de água e o poço existente está com a água imprópria para consumo. A escola já foi notificada pela Vigilância sanitária sobre a qualidade da água (documentos em anexo) e a solução encontrada seria a perfuração de um novo poço artesiano. Que além de garantir que a instituição tenha um fornecimento confiável de água potável, mesmo em períodos de seca, promove o uso consciente dos recursos naturais e pode ser integrado a projetos ambientais da escola. Evita também, interrupções nas atividades escolares devido a problemas de abastecimento de água.

Assim, justificamos a Dispensa de Licitação para perfuração e construção de um poço Artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria de Educação e que segue em anexo ao processo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A perfuração e construção de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

19  
fu



01 Un	Serviço de Perfuração e construção de Poço artesiano. Com outorga, rebaixamento , sondagem, piezometro e consultoria ambiental.
-------	---

20  
qu

Ficará a cargo da Empresa:

A licença prévia da perfuração;

A Elaboração de outorga de direito de usar o poço artesiano;

Planta da rede hidráulica ou dosador de cloro;

Adequações conforme regulamento DRH (Hidrômetro, conexões, base de proteção sanitária e caixa de proteção);

Análise físico química e bacteriológica da água com 30 parâmetros analisados e a ART de responsabilidade técnica.

A escola deverá providenciar condições de acesso para os equipamentos ao local da obra;

O prazo de execução do serviços está estipulado em 10 dias úteis, após o envio do empenho.

O prazo do contrato será de 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, e/ou 30 dias após a liquidação do empenho , através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A perfuração e construção de peço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21  
22

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão a Sra. Alvanira Ferri Gamba e para a fiscalização do objeto contratado a servidora Adriana Nunes.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será , conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, e/ou 30 após liquidação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretária de Educação e enviada ao setor de contabilidade , através de depósito bancário.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 8.522,95 (Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada pela Central de Compras, através do memorando 224/2025 , para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5157/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme orçamentos acostado ao processo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

22  
Fu

**23- Secretaria Municipal de Educação**

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7057-2

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 9794-2

Tramandaí, 09 de Junho de 2025

Alvanira Ferri Gamba

Sec. Mun.de Educação